



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 253/91

Revoga a Lei nº 059/86, de 23 de Maio de 1.986

LICEN ALBERTO VERGILIO, Prefeito Municipal de Juína, estado de Mato Grosso:

Fago saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 059/86, de 23 de Maio de 1.986, que autoriza a doação de Área Comunitária no Módulo 04, medindo 5.591,38 m², à Igreja Evangélica Luterana no Brasil, em virtude de as construções terem sido feitas em local diferente daquele determinado pela Lei de doação.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará a doação da área na qual foram executadas as edificações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína, em 14 de Novembro de 1.991.

LICEN ALBERTO VERGILIO -
Prefeito Municipal

